



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Av. República, nº 5.370 – Jd. Presidente CEP:- 17512-000 Tel:- (14) 3408-6400

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CORRESPONDÊNCIA N. **2914**

Marília em 31 OUT. 2022

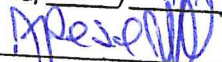
Marília, 31 de outubro de 2022.

OFÍCIO 260/2022

Ref.: Prot.68952/2022

CÓPIA AO INTERESSADO

Marília, 31 / 10 / 2022

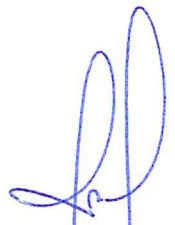


Marcos Rezende
Presidente.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 4581/2022, referente ao Requerimento nº 1598/2022, de autoria do Vereador Júnior Moraes, onde solicita informar sobre a possibilidade de incluir no cronograma de recapeamento das vias públicas, toda a extensão da Rua Domingos Macera, Bairro Jardim Parati, haja vista que a mesma via se encontra muito desgastada, com muitos remendos e depressões na camada asfáltica, visando atender as necessidades dos moradores daquela região, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia das manifestações prestadas pelas Secretarias de Marília sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,



Engº Fábio Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Públicas



ILUSTRÍSSIMO SENHOR
MARCOS SANTANA REZENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
MARÍLIA-SP

A Eng.^a Rhayra:
Para conhecimento e manifestação.
SOP.10, aos 17/10/2022.

Eng.^o Fábio Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Públicas

À SOP-10:

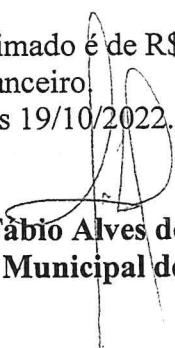
Informo que a citada rua custará aproximadamente R\$450.000,00 para que os serviços sejam executados e ainda não se encontra em contratos de recapeamento.

Rhayra, aos 18 de Outubro de 2022.


Eng.^a Rhayra de Melo Guillaumon Donnini
Assessora do Gabinete do Secretário

A SF.10:

O custo estimado é de R\$ 450.000,00. Para análise e manifestação quanto a disponibilidade de recurso financeiro.
SOP.10, aos 19/10/2022.


Eng.^o Fábio Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Públicas

À SOP.10:

Considerando que, o elevado percentual de deficit orçamentário apurado até o momento compromete totalmente a capacidade de pagamento do Município afetando inclusive o pagamento das despesas mensais obrigatórias;

Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado já notificou o Município para adotar medidas de contenção de despesas;

Diante do exposto, informamos que, não há disponibilidade financeira para arcar com os custos de novas obras/serviços.

Sugerimos ainda que, seja verificado a possibilidade de inclusão da referida despesa no orçamento do Município para o próximo exercício.

Para conhecimento e demais providências.

SF.10, aos 25/10/2022.


RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo nº	68952/22
Fls. nº	03
Ass.:	